

#MAIO 2023

Av. Almirante Barroso, 2 / 17º andar - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-000



# SINCOFARMA-RIO

INFORMATIVO DO SINCOFARMA-RIO - EDIÇÃO ON-LINE - [WWW.SINCOFARMA-RJ.ORG.BR](http://WWW.SINCOFARMA-RJ.ORG.BR)

## Proteção de dados: farmácias na mira



## Respeito à LGPD é respeito ao cliente

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) entrou em vigor em agosto de 2020 e estabelece regras sobre o uso, tratamento e armazenamento de dados pessoais. É uma importante ferramenta para garantir o direito à privacidade e à proteção de dados, e é de responsabilidade de todos os setores da sociedade se adequarem às suas exigências.

No varejo farmacêutico não é diferente, afinal, a LGPD exige que todas as informações pessoais dos clientes sejam tratadas de forma segura, evitando o vazamento de dados e ainda garantindo que eles não sejam usados para fins não autorizados. Além disso, os profissionais da farmácia devem respeitar o direito dos consumidores de saberem como suas informações estão sendo usadas e ter o direito de solicitar o bloqueio ou a remoção de seus dados a qualquer momento. E é preciso estarmos preparados para este processo.

É importante que as farmácias se comprometam com o cumprimento da LGPD e adotem medidas para garantir a segurança de todas as informações pessoais de seus pacientes. Isso significa que os profissionais devem estar atentos para não compartilhar informações confidenciais com terceiros, além de adotar medidas para proteger os dados dos clientes e garantir que eles não sejam usados sem o consentimento dos mesmos. A LGPD é uma importante lei que tem como objetivo proteger os direitos e a privacidade dos cidadãos. Portanto, todas as farmácias devem aderir a ela e se comprometer com seu cumprimento.

### SUPREMO DECIDE

## ICMS sobre transferência entre estados de mercadorias de mesmo contribuinte não será mais cobrado a partir de 2024

Por 6 a votos a 5, o Supremo Tribunal Federal decidiu que a cobrança de ICMS na transferência de mercadorias de um estado para o outro, entre estabelecimentos de um mesmo contribuinte, fica proibida a partir do exercício financeiro de 2024.

A corte assim modula os efeitos de uma decisão de 2021, que já definia como inconstitucional o dispositivo da então Lei Kandir, que previa a incidência de ICMS sobre o deslocamento de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular, localizados em estados distintos – o que alcançava as farmácias.

O voto decisivo coube ao ministro Edson Fachin, relator do caso. Ele também definiu que a regulamentação do uso de crédito do ICMS na transferência de mercadorias entre

estados diferentes a estabelecimentos da mesma empresa deve ser disciplinada pelos estados até o fim deste ano. Se não houver definição pelos estados, os contribuintes ficarão liberados para fazer as transferências de mercadoria sem ressalvas e limitações.

### Transferência não cria fato gerador

Um dos argumentos judiciais citados pelo ministro Fachin é do Superior Tribunal de Justiça – que fixou a Súmula 166, segundo a qual “não constitui fato gerador do ICMS o simples deslocamento de mercadoria de um para outro estabelecimento do mesmo contribuinte”.

Fonte: Conjur / ABCFarma

## VENDO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA EM JACAREPAGUÁ

EMPRESA COM MAIS DE 10 ANOS DE FUNCIONAMENTO. LICENÇAS, LABORATÓRIOS, EQUIPAMENTOS E ESTOQUE. MELHOR LOCALIZAÇÃO E ESPAÇO DO BAIRRO. RENTÁVEL, COM POSSIBILIDADE DE CRESCIMENTO E EXPANSÃO. (21) 98914-4955 -MARCO GIGLIO

## OPORTUNIDADE: VENDE-SE FARMÁCIA BARRA DA TIJUCA - BOA SAÚDE

AV. ABELARDO BUENO, 199 - LOJAS 111/112  
CONDOMÍNIO OFFICE PARK, AO LADO DA PERINATAL  
4 VEZES A FÉRIA, BOM ESTOQUE, ÓTIMAS INSTALAÇÕES  
TEL P/ CONTATO - (21) 99644-8705 - MIGUEL ADAMOLI

Felipe Terrezo  
Presidente do  
SINCOFARMA-RIO



Publicação Oficial do SINCOFARMA-RIO - Maio de 2023 - Presidente: Felipe Terrezo - EXPEDIENTE - Presidente: Felipe Antonio Terrezo; Vice-Presidente: Josué Firmino da Silva; Secretário: Maria Cristina Ferreira Silva; Tesoureiro: Wilson Júnior da Cruz - Suplentes da Diretoria: Bruno dos Santos Cruz; José Urias Gonçalves; Andreza Gomes Lisboa; Sérgio Giro Bessa de Almeida - Conselho Fiscal: Ricardo Valdetaro de Moraes; Francisco Veras Magalhães; Fabio Antônio Pinto de Souza - Suplentes do Conselho Fiscal: Taísa Dorvillê Costa Abreu; José Corrêa da Motta; João Pinheiro Filho - Fecomércio: Titular: Felipe Antonio Terrezo; Josué Firmino da Silva; Suplente: Ricardo Valdetaro de Moraes; Wilson Júnior da Cruz - Assessoria de Imprensa/ Projeto Gráfico: Grupo Letra Comunicação - Adriane Lopes - MTb 17195 - Sede: Av. Almirante Barroso, 2 - 16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20031-000 - Tel.: (21) 2220-8585 - Aceso: www.sincofarma-rj.org.br - Edição on-line.

# Anvisa orienta sobre como consultar as pomadas capilares autorizadas

As pomadas capilares ainda são assunto de destaque no site e nas ações da Anvisa que publicou uma lista de produtos autorizados a voltar ao mercado (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/cosmeticos/pomadas/pomadas-autorizadas>). A autorização foi possível com o avanço das investigações.

A Agência destaca que a investigação é dinâmica e, nesse sentido, a lista é revisitada frequentemente, tanto para a inclusão de novos produtos, quanto para a exclusão de pomadas que não mais atendam aos requisitos para exposição ao uso pela população.

Dessa forma, como a lista pode ser modificada a qualquer momento, os consumidores sempre devem consultar no portal da Agência (oriente seus clientes), antes do uso ou da compra, se o produto está autorizado.

Também é importante destacar que

os produtos cosméticos, muitas vezes, podem ter nomes parecidos ou, até mesmo, quase idênticos. Assim, os usuários devem conferir não apenas a marca do produto, mas também o número do seu processo de regularização e o número do CNPJ da empresa titular do produto.

O número do processo de regularização na Anvisa começa com “25351.” e sempre deve estar na rotulagem do produto.

Em caso de dúvidas, os consumidores podem consultar a Agência, por telefone, pessoalmente, pelo web chat ou pelo formulário eletrônico do Fale Conosco:

**TELEFONE:** o número 0800 642 9782 está disponível de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 19h30, exceto feriados.

**PESSOALMENTE:** O Serviço de Informação ao Cidadão da Anvisa, de segun-



da a sexta-feira, das 8h às 18h, no Trecho 5 do Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Área Especial 57 – Brasília – DF.

#### WEB CHAT:

[https://www.gov.br/anvisa/pt-br/canais\\_atendimento/webchat](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/canais_atendimento/webchat)

#### FALE CONOSCO:

[https://www.gov.br/anvisa/pt-br/canais\\_atendimento/formulario-eletronico](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/canais_atendimento/formulario-eletronico)

## Pesquisa com turistas estrangeiros revela que o Rio de Janeiro é um destino amigável para compras

Pesquisa feita pelo Instituto Fecomércio de Pesquisas e Análises (IFec RJ) com turistas estrangeiros, na área de embarque do Aeroporto Internacional Tom Jobim, em março, mostra que o Rio de Janeiro é um bom destino para férias e compras.

**Motivação e permanência** - A pesquisa “Turismo Internacional: Satisfação e Consumo no estado do RJ e Tax Free” revela que 83,4% dos entrevistados procuram o Rio para turismo, lazer e passeio. Outros 11,3% viajam para o estado a negócios. O tempo médio de pernoite é de dez dias, sendo que 48,9% dos turistas ficam em média entre oito e 30 dias no estado.

**Gastos** - Boa notícia para o comércio. Em termos de custos, para a grande maioria (74,5%) o estado do Rio de Janeiro não é considerado um destino caro. A maioria dos turistas internacio-

nais (60,5%) realizou compras durante sua permanência no estado. Segundo a pesquisa, os produtos mais comprados são as roupas, com 64,1% da preferência dos estrangeiros. Os gastos com alimentos e bebidas para serem levados para seus países teve índice de 37,2%.

Ainda 49,9% dos turistas gastam entre US\$ 201 e US\$ 1.000 em compras, com gasto médio de US\$ 542,9. Por ser um destino amigável para compras, se comparado aos seus países de origem, os turistas gastariam em média US\$ 786,6 com os mesmos produtos comprados no Rio.

A pesquisa revela também os principais fatores que levam os estrangeiros a comprar os produtos no Rio: importante para a memória da viagem (55,9%), mais barato do que em seu país (31,5%) e qualidade (26,1%).

# Comissão debate vazamento de dados pessoais de clientes em cadastros de farmácias

A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados promoveu audiência pública no dia 26 de abril para discutir a possibilidade de vazamento de dados pessoais de clientes em cadastros feitos por farmácias e drogarias.

A iniciativa do debate foi do deputado Jorge Braz (Republicanos-RJ). Ele lembra que é corriqueira a cena de o balconista perguntar o CPF do consumidor e lhe oferecer desconto em medicamento se for adquirido como parte do programa de relacionamento do estabelecimento.

"O que poderia ser considerado uma vantagem para o cidadão, porém pode esconder crimes como o vazamento e mesmo a venda de dados sensíveis do consumidor – prática vedada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)", afirma.

O deputado Jorge Braz é autor do Projeto de Lei 2894/22, que altera o Código de Defesa do Consumidor para vedar a prática de condicionar a concessão de desconto ao cidadão mediante o fornecimento de seus dados pessoais.

O presidente da ABRAFARMA, Sérgio Mena Barreto, participou do encontro, apresentando dados do setor e explicando o funcionamento de contratos, por exemplo, com planos de saúde. Ele lembrou que as farmácias estão amadurecendo sobre esse tema, a retenção de dados, que tem

tudo para evoluir positivamente. Sérgio Mena Barreto aproveitou para lembrar os parlamentares sobre a alta carga tributária dos medicamentos no Brasil, 33%, e que em outros países a média é de 6%, sendo zero nos EUA. "É preciso revisar isso", disse.

Jorge Braz afirmou que a reforma tributária é hoje uma pauta prioritária no Congresso e que os medicamentos, por sua importância para a saúde, precisam ter uma carga mínima de tributos.

Também foram convidados para a audiência pública o secretário nacional da Senacon, Wadih Damous; o diretor-presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), Waldemar Gonçalves Ortunho Junior; o coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, Luiz Augusto Santos Lima; e o presidente do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor (Inadec), Arthur Rollo.

Assista a audiência completa clicando no link <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/67618>

Fonte: Agência Câmara de Notícias



## Fecomércio RJ reúne sindicatos, empresários e parceiros em palestra sobre as atualizações da LGPD

A Fecomércio RJ promoveu no mês passado a palestra “As recentes atualizações em torno da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)”, com a participação de especialistas do escritório Terra Rocha Advogados.

O evento reuniu sindicatos, empresários e parceiros, que tiveram acesso a insights e dicas relevantes

para protegerem seus negócios.

“Há um aumento da conscientização sobre a Lei por conta do aumento do número de golpes que vem sendo aplicado. A lei protege os dados pessoais para que as pessoas sintam confiança no negócio”, explica William Rocha, sócio do escritório Terra Rocha Advogados.

“Podemos continuar coletando os dados, mas temos que procurar adequar à atividade, indicando o risco e o dano que ele pode ter”, explica Cândida Rocha, sócia do escritório.

Perdeu e quer ficar por dentro dessas mudanças? Clique no link <https://youtu.be/OuUHo2t6pml>



**Conte conosco para proteger o seu maior patrimônio**  
25 anos de bons atendimentos. Seja nosso cliente!



Instalações de CFTV, PABX e sistemas de alarme.

Ligue e faça um orçamento sem compromisso.

**JR. Salzano Telecomunicações LTDA.**  
Rua Aristides Caire nº 281, Loja A - Méier  
Tel.: (21) 2281 3761 / 99961 3796

PABX SEM FIO **intelbras**



# Lei determina inclusão de dados sobre raça em documentos trabalhistas

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei 14.553, de 2023, que determina a inclusão de informações sobre raça em registros de trabalhadores. A norma foi publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de abril.

De acordo com o texto, os dados sobre pertencimento a segmento étnico-racial valem para registros administrativos nos setores público e privado. As informações devem ser usadas para subsidiar políticas públicas.

A nova lei altera o Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288, de 2010) para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas a cor e raça no mercado de trabalho. Ela é resultado do projeto de lei (PL) 6.557/2019, aprovado pelo Senado em 21 de março. A proposição, do deputado federal Vicentinho (PT-SP), recebeu parecer favorável do senador Paulo Paim (PT-RS).

O texto determina que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) faça um censo, a cada cinco anos, para identificar a participação de cada grupo étnico-racial empregado no setor público. As informações devem ser utilizadas na Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, instituída pelo Estatuto da Igualdade Racial com o objetivo de reduzir as desigualdades raciais no Brasil, com ênfase na população negra.



Segundo a Lei 14.553, de 2023, os empregadores do setor público e privado devem incluir nos registros administrativos um campo para que os empregados possam se classificar segundo o segmento étnico e racial a que pertencem. O trabalhador deve indicar sua raça nos seguintes formulários: admissão e demissão no emprego; acidente de trabalho; inscrição de segurados e dependentes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); pesquisas do IBGE; registro feito no Sistema Nacional de Emprego (Sine); e na Relação Anual de Informações Sociais (Rais).

## Gripe: orientação ao cliente também faz parte do atendimento

A campanha de vacinação iniciada no mês passado levou, até agora, pouco mais de 10% do público-alvo a se imunizar contra a gripe, segundo o Ministério da Saúde. A pasta destaca a importância da vacina na proteção contra formas graves da doença, e lembra que, de 2021 para 2022, o número de casos da infecção pelo vírus Influenza identificados no país quase dobrou, passando de 7,2 mil para 12 mil.

Um dos desafios da campanha atual, que vai até o dia 31 de maio, é alcançar a meta de 90% do público-alvo imunizado, cerca de 79,5 milhões de brasileiros.

### Saiba mais para esclarecer o consumidor

Gripe e resfriado são a mesma doença? Não. A gripe é causada pelo vírus da influenza e geralmente é caracterizada por febre alta, seguida de dor muscular, dor de garganta, dor de cabeça, coriza e tosse. A febre é o sintoma mais importante e dura em torno de três a sete dias. Os sintomas respiratórios como a tosse e outros, tornam-se mais evidentes com a progressão da doença e mantêm-se em geral de três a quatorze dias. Alguns casos apresentam complicações graves, como pneumonia, necessitando de internação hospitalar e às vezes um ambiente de terapia

intensiva.

O resfriado também é uma doença respiratória frequentemente confundida com a gripe e também é causado por vírus. Os mais comuns, são os rinovírus, os vírus parainfluenza e o vírus sincicial respiratório (VSR), metapneumovirus, entre outros, que geralmente acometem crianças. Os sintomas do resfriado, apesar de parecidos com da gripe, são mais brandos e duram menos tempo, entre três e dez dias. Os sintomas incluem tosse, congestão nasal, coriza, dor no corpo e dor de garganta leve. A ocorrência de febre é menos comum e, quando presente, é em temperaturas mais baixas. A chance de complicação é bem menor.

# Imposto de Renda Pessoa Jurídica: veja como funciona a declaração

O prazo para declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física 2023 vai até o dia 31 de maio. Assim como as pessoas físicas, as empresas no Brasil também precisam pagar imposto sobre seus rendimentos, fazendo a prestação de contas à Receita Federal por meio da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ).

A elaboração e envio da declaração IRPJ é um dos assuntos que geram dúvidas quando se fala em imposto PJ, mais ainda para quem está se familiarizando com as questões legais que a gestão de uma empresa envolve. Aqui, vale observar que a declaração também objetiva monitorar se a empresa está em dia com suas obrigações tributárias.

O advogado Rafael Guazelli, especialista em Direito Tributário, explica que, de forma geral, todas as empresas com CNPJ ativo precisam pagar o Imposto de Renda Pessoa Jurídica. As exceções são as organizações filantrópicas, recreativas, culturais e científicas.

“A declaração para empresas muda conforme o regime tributário e os valores arrecadados. Se você é MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, precisa saber para que serve o IRPJ e como fazer a declaração. A alíquota fixa do IRPJ é de 15% sobre o lucro. Mas, a cada parcela que passar de R\$ 20 mil ao mês existe um adicional de 10% sobre o valor”, explica.

Rafael Guazelli também esclarece que as empresas optantes pelo Simples Nacional não têm uma Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica obrigatória, diferente das empresas do Lucro Real, Lucro Presumido e Lucro Arbitrado, que precisam fazer a Escrituração Contábil Fiscal. “Realmente não é obrigatório. Porém, as empresas do Simples precisam enviar a Defis (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais) contendo dados sobre ganhos, despesas, lucros e rendimentos do CNPJ. A Defis deve ser entregue até o dia 31 de março do ano seguinte ao ano-calendário (ano em que as informações foram geradas), pelo Portal do Simples Nacional”, informa.

Já o MEI deve preencher Declaração Anual do Simples Naci-

onal (DASN-SIMEI), informando sua receita total no ano-calendário. A DASN-SIMEI em geral pode ser enviada até o dia 31 de maio do ano seguinte ao ano-calendário, também pelo Portal do Simples.

Dessa forma, mesmo as empresas que não são obrigadas a fazer a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica devem prestar contas sobre seus rendimentos à Receita Federal.

## Formas de declarar o IRPJ de acordo com o regime tributário de cada empresa:

**Simples Nacional:** Englobando empresas menores Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI), o Simples Nacional é recolhido em uma guia única, através da Declaração Anual Simplificada (DASN-SIMEI).

Mas é válido lembrar que tanto o MEI quanto as pessoas proprietárias de empresas do Simples Nacional devem declarar também o Imposto de Renda de Pessoa Física, se tiverem rendimentos tributáveis acima do limite de isenção do IRPF.

**Lucro real:** Além da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), o cálculo do IRPJ é feito com base no lucro efetivo da empresa durante o período de apuração. Se não houver lucro nenhum, a empresa está isenta do IRPJ.

**Lucro presumido ou Lucro Arbitrado:** Aqui a base é uma tabela fixa de presunção para tributação, com base em um percentual de faturamento da empresa. Empresas do Lucro Presumido e Lucro Arbitrado também têm alíquota de 15%, mais adicional de 10% caso o lucro trimestral seja superior a R\$ 60 mil.

Fonte: [www.segs.com.br](http://www.segs.com.br)



SABE COMO É O SUPORTE  
JURÍDICO QUE NOSSOS  
ASSOCIADOS TÊM?



✓ **PERSONALIZADO**

✓ **ESPECIALIZADO**

✓ **GRATUITO**

● **1ª INSTÂNCIA  
TOTALMENTE  
GRATUITO**

● **TRABALHISTA**

● **SANITÁRIA**

● **CÍVEL**

● **EMPRESARIAL  
E SOCIETÁRIA**

● **CONTRATUAL**

● **ACORDOS**

● **JURÍDICO  
VAI À SUA  
FARMÁCIA**

NOSSO COMPROMISSO É ESTAR SEMPRE PERTO DE VOCÊ.  
**ASSOCIE-SE E VAMOS SER FORTES JUNTOS.**



**SINCOFARMA-RIO**

[www.sincofarma-rj.org.br](http://www.sincofarma-rj.org.br) |   [sincofarmario](https://www.instagram.com/sincofarmario)

[sincofarma@sincofarma-rj.org.br](mailto:sincofarma@sincofarma-rj.org.br)